



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CREA-MT**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 638,  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010, 18 HORAS**

1 Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às dezoito horas, no Plenário  
2 Engenheiro Civil Rubens Paes de Barros Filho, sede do CREA-MT, sito na Avenida Historiador  
3 Rubens de Mendonça, nº 491, nesta Capital, realizou-se a Sessão Plenária Ordinária nº 638, presidida  
4 pelo Engenheiro Civil Tarciso Bassan, Presidente do CREA-MT, auxiliado pelo Diretor  
5 Administrativo, o Engenheiro Civil Benedito Eliseu Schuring. Esta Sessão contou com a participação  
6 dos seguintes Conselheiros: Engenheiro Agrônomo Ademir Pivatto (AEAS/MT), Engenheiro Civil  
7 Benedito Eliseu Schuring (IBAPE), Engenheiro Agrônomo Fábio Venegas (FACSUL), Arquiteta  
8 Gisele Maria Massoni (AEATS), Engenheiro Civil Jesuel Alves de Arruda (ABENC/MT),  
9 Engenheiro Civil João de Deus Guerreiro Santos (UFMT), Engenheiro Agrônomo João Raimundo  
10 Dias (AEASA), Engenheiro Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF), Arquiteto José Afonso Botura  
11 Portocarrero (UFMT), Engenheiro Agrônomo José Rezende da Silva (AEAGRO), Engenheiro Civil  
12 Juarez Silveira Samaniego (ABENC/MT), Engenheira Agrônoma Kateri Dealtina Felsky dos Anjos  
13 (AEA/MT), Engenheiro Florestal Lindomar Rocha Rodrigues (AMEF), Técnico em  
14 Telecomunicações Marcelo Martins Cestari (SINTEC/MT), Engenheira Civil Marciane Prevedello  
15 Curvo (ABENC/MT), Geólogo Marcos Vinicius Paes de Barros (AGEMAT), Técnico em  
16 Agrimensura Marcelo Martins Guimarães Silva (SINTEC/MT), Engenheiro Eletricista Marcos  
17 Vinicius Santiago Silva (AMEE), Engenheiro Sanitarista Paulo Cesar Camargo Ramos (AES A),  
18 Engenheiro Agrônomo Roberto Knoll (AENOR) e Geólogo Waldemar Abreu Filho (GEOCLUBE).

19 **1. VERIFICAÇÃO DO QUORUM. 1.1. JUSTIFICATIVAS.** Justificaram a ausência os seguintes  
20 Conselheiros: Engenheiro Civil Archimedes Pereira Lima Neto (ABENC/MT), Engenheiro  
21 Agrônomo Davi Martinotto (AEA/MT), Arquiteto Eduardo Cairo Chiletto (UNIC), Engenheiro  
22 Eletricista Fernando Augusto Carvalho Rangel (SENGE), Engenheiro Civil Guilherme Monteiro  
23 Garcia (ABENC/MT), Engenheiro Mecânico Jaider Carneiro Avelino (SENGE/MT), Engenheiro  
24 Agrônomo Marcos Santos da Rosa (AENOR), Engenheiro Civil Mario da Silva Saul (SENGE/MT),  
25 Engenheiro Agrônomo Osmar Boschilia e Engenheira Sanitarista Rosidelma Francisca G. Santos  
26 (AES A). **1.2. TITULARIDADE.** Assumiram a titularidade: Engenheiro Agrônomo Roberto Knoll  
27 (AENOR) e Engenheiro Sanitarista Paulo Cesar Camargo Ramos (AES A). Verificado o *Quorum*,  
28 declararam-se abertos os trabalhos. Após, o Diretor cumprimentou as autoridades presentes, quais  
29 sejam, o Sr. Airton Floider, recém-eleito Presidente da AEAGRO, o Engenheiro Sanitarista Valmir  
30 Lima, o Engenheiro Eletricista Cássio Estevão, o Engenheiro Eletricista Eduardo Delmondes Goes,  
31 recém-eleito Conselheiro Federal Suplente, e o Engenheiro Civil Wilson Conciani, Diretor da Mútua

32 **22. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** Execução mecânica do Hino Nacional. Após a execução  
33 do hino, o Presidente deu conhecimento ao Plenário do retorno do Conselheiro Marcos Vinicius  
34 Santiago Silva (AMEE), que havia se licenciado para disputar o cargo de Conselheiro Federal. **3.**  
35 **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR. 3.1.** Ata da  
36 Sessão Plenária Ordinária nº 637, de 15 de outubro de 2010. O Presidente submeteu a Ata à  
37 discussão. Não havendo manifestação, colocou em discussão, sendo aprovada por maioria de votos.  
38 Abstiveram-se os Conselheiros Roberto Knoll (AENOR), Marcos Vinicius Santiago Silva (AMEE) e  
39 Gisele Maria Massoni (AEATS). **4. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS**  
40 **RECEBIDAS E EXPEDIDAS.** Não houve. **5. COMUNICADOS DA MESA.** Resultado das  
41 eleições para Conselheiro Federal – Modalidade Elétrica. O Presidente destacou a importância de se  
42 ter um Conselheiro Federal intercedendo pelo estado de Mato Grosso junto ao CONFEA. Comunicou  
43 aos pares o resultado das eleições, na qual elegeram-se os Engenheiros Eletricistas Marcos Vinicius  
44 Santiago Silva (titular) e Eduardo Delmondes Goes (suplente). Após, passou a palavra aos eleitos, que  
45 agradeceram a todos e firmaram o compromisso de trabalhar pelo bem de Mato Grosso e de todos os  
46 profissionais que aqui trabalham. Encerrado o pronunciamento, o Conselheiro Joaquim Paiva de  
47 Paula (AMEF) parabenizou os eleitos. **6. PALESTRA. a)** Palestrante: Engenheiro Civil Wilson  
48 Conciani, Diretor Geral da Caixa de Assistência. Assunto: apresentação da previsão orçamentária da  
49 Mútua/MT para o ano de 2011. O Diretor explicou aos presentes que a presente previsão orçamentária  
50 é diferente da apresentada em agosto de 2010, contendo agora as alterações realizadas pela Mútua –  
51 Sede. Após, foi realizada a apresentação da previsão orçamentária. Encerrada a exposição, o Sr.  
52 Wilson Conciani explicou a questão relativa à contratação de um Contador para a apreciação das  
53 prestações de contas encaminhadas pela Mútua ao Plenário do CREA. De acordo com o mesmo, à  
54 Mútua Regional é vedada a contratação de tais profissionais, em razão da Mútua Sede já contar com  
55 Contadores e Auditores em seu quadro, os quais são responsáveis pelas prestações de contas do Brasil  
56 todo. Diante da questão suscitada, o Presidente aproveitou para fazer uma inversão na pauta, passando  
57 a apreciar o item “7.4.3”. **7.4.3. COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS –**  
58 **COTC. a)** Assunto: Apreciação das prestação de contas encaminhadas pela Mútua ao Plenário –  
59 necessidade de análise prévia de Contador. O Presidente explicou que o assunto já foi levado ao  
60 conhecimento da Diretoria, a qual teve o mesmo posicionamento da Comissão, entendendo pela  
61 necessidade da análise prévia de um profissional competente. A Conselheira Marciane Prevedello  
62 Curvo (ABENC/MT), Coordenadora da COTC, explicou a situação, afirmando que a cada dia que  
63 passa os órgãos públicos são mais auditados, daí a preocupação que deve-se ter com questões  
64 financeiras. Pontuou, ainda, que quando se referem a processos relativos ao CREA, todos vêm  
65 acompanhados de um despacho da contabilidade, não acontecendo o mesmo com as prestação  
66 advindas da Mútua. O Conselheiro Joaquim Paiva de Paula (AMEF) disse defender a Engenharia, a  
67 fim de que apenas profissionais realmente qualificados exerçam a profissão. Assim, seria falta de  
68 ética permitir que se invadisse a esfera de atuação de outro profissional (contador), já que os membros

69 da COTC não são tecnicamente competentes para apreciar questões que dizem respeito à  
70 contabilidade. O Sr. Wilson Conciani afirmou ser integralmente solidário ao pedido da Comissão de  
71 Orçamento e Tomada de Contas e, inclusive, já solicitou diversas vezes a contratação de um contador,  
72 sendo negado pela Mútua Sede. Criticou a postura da Mútua Sede em disponibilizar informações  
73 acerca das prestações de contas fornecidas pelas regionais. O Conselheiro Waldemar de Abreu Filho  
74 (GEOCLUBE) afirmou que o grande problema da Mútua está na centralização. Esta é, inclusive, a  
75 grande causa de inadimplência, já que a assistência jurídica também está centralizada em Brasília. O  
76 Sr. Wilson Conciani concordou com as ponderações e expôs diversas medidas tomadas visando a  
77 descentralização, as quais não deram nenhum resultado. A Conselheira Kateri Dealtina Felsky dos  
78 Anjos (AEA/MT) sugeriu ao Plenário que fosse solicitado um parecer da Coordenadoria Jurídica para  
79 que se verificasse se há embasamento legal para este pedido de que as prestações de contas da  
80 Mútua/MT já venha com um parecer contábil, visto que os Conselheiros não têm competência para  
81 realizar análise contábil. O Conselheiro José Afonso Botura Portocarreto (UFMT) disse acreditar que  
82 o Plenário tem condições de indicar um contador. O Conselheiro Marcelo Martins Cestari  
83 (SINTEC/MT) disse ser possível que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC tenha  
84 um assessor técnico, que pode ser, inclusive, a contadora do CREA/MT. O Presidente afirmou que o  
85 grande problema se refere à responsabilidade quanto à aprovação das contas, já que, mesmo que o  
86 CREA disponibilize um profissional, a responsabilidade não passará a ser da Mútua. Após o Sr.  
87 Diretor da Mútua agradeceu ao empenho de todos, pontuando que seria bastante benéfica a produção  
88 de uma moção à diretoria da Mútua Nacional. Após, foi encaminhada para votação a proposta da  
89 Conselheira Kateri Dealtina Felsky dos Anjos (AEA/MT), para que se requisite da Coordenadoria  
90 Jurídica do CREA/MT um parecer, a fim de que se ateste se há embasamento legal capaz de justificar  
91 a exigibilidade de um parecer contábil nos processos de prestação de contas advindos da Mútua. A  
92 referida proposta foi aprovada por unanimidade de votos. O Conselheiro Joaquim Paiva de Paula  
93 (AMEF) se ausentou do Plenário. **7. ORDEM DO DIA . 7.1. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.**  
94 **7.1.1. CONSELHEIRO RELATOR ALESSANDRO FERRONATO. a) Processo nº 2007003904**  
95 – Interessada: Coteconstro Construtora de Redes Elétricas Ltda. Assunto: autuação por falta de  
96 responsável técnico. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a  
97 manutenção da multa aplicada, com redução de 20%, mediante pagamento em 30 dias, uma vez que a  
98 Interessada não trouxe argumentos capazes de desconstituir o auto de infração. Após, foi aberta a  
99 discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por  
100 unanimidade. **b) Processo nº 2007004257** – Interessada: NKT Eletrônica Ltda. Assunto: autuação  
101 por falta de registro junto ao CREA/MT. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro  
102 Relator propõe o cancelamento do auto de infração, em razão de vício de origem, já que a capitulação  
103 correta seria com base no artigo 59 da Lei 5194/66 e não no artigo 6º da mesma Lei. Após, foi aberta  
104 a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por  
105 unanimidade. **c) Processo nº 2008001238** – Interessada: Lucia Ione Neres de Souza. Assunto:

106 autuação por falta de profissional legalmente habilitado. Foi realizada a leitura do voto, no qual o  
107 Conselheiro Relator propõe o arquivamento do Processo, uma vez que de acordo com o documento  
108 juntado às fls. 34, verifica-se que na data em que se registrou o relatório de fiscalização a Interessada  
109 não era proprietária do imóvel. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à  
110 votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Os itens “7.1.1.d” e “7.1.1.e” foram analisados  
111 em bloco. **d) Processo nº 2009015476** – Interessada: Patrícia Ito Dantas. Assunto: autuação por falta  
112 de placa. **e) Processo nº 2009015478** – Interessada: Patrícia Ito Dantas. Assunto: autuação por falta  
113 de placa. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa  
114 aplicada, pois, embora a Interessada tenha regularizado a obra, não comprovou a quitação da multa.  
115 Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta  
116 aprovada por unanimidade. **f) Processo nº 2010011742** – Interessado: Claudio Vieira Maia. Assunto:  
117 autuação por exercício ilegal. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a  
118 manutenção da multa, uma vez que não há argumentos capazes de desconstituir o auto de infração.  
119 Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta  
120 aprovada por unanimidade. **7.1.2. CONSELHEIRA RELATORA MARCIANE PREVEDELLO**  
121 **CURVO. a) Processo nº 2009000654** – Interessada: Delimaq Indústria e Montagem de  
122 Equipamentos Industriais Ltda. Assunto: autuação por falta de registro junto ao CREA. Foi realizada  
123 a leitura do voto, no qual a Conselheira Relator propõe o arquivamento do Processo, uma vez que foi  
124 constatado pela coordenadoria financeira que a autuada possui uma filial na cidade de Rondonópolis,  
125 devidamente registrada neste Conselho desde 05/07/2007. Após, foi aberta a discussão. Não havendo  
126 manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **b) Processo nº**  
127 **2009004857** – Interessada: Dresser Indústria e Comércio Ltda. Assunto: autuação para empresa sem  
128 registro. Foi realizada a leitura do voto, no qual a Conselheira Relatora propõe o cancelamento do  
129 auto de infração, uma vez que ficou comprovado que a empresa contratada para prestar serviços de  
130 manutenção e instalação de bombas de combustíveis é a Manis Manutenção e Instalação Ltda. Após,  
131 foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada  
132 por unanimidade. **7.1.3. CONSELHEIRO RELATOR MARCELO MARTINS GUIMARÃES**  
133 **SILVA. a) Processo nº 2009024012** – Interessada: Modelaje Indústria e Comércio de Artefatos de  
134 Concreto Ltda. assunto: autuação por falta de ART. Foi realizada a leitura do voto, no qual o  
135 Conselheiro Relator propõe o arquivamento do Processo, visto que, de acordo com as informações  
136 prestadas pela fiscalização, a obra não está localizada na Av. Bandeirantes. além disso, a Modelaje é  
137 uma empresa que atua no ramo de fabricação de artefatos e estruturas de concreto e não constrói  
138 obras em alvenaria. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação,  
139 sendo a proposta aprovada por unanimidade. **b) Processo nº 2010011607** – Interessada: Civilbras  
140 Com., Ind., e Eng. Brasileira. Assunto: autuação por falta de ART. Foi realizada a leitura do voto, no  
141 qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa em seu grau máximo, devendo o  
142 pagamento ser efetuado em 15 dias, uma vez que a Interessada pagou a multa, mas não efetuou o

143 registro da ART do contrato de execução da obra. Após, foi aberta a discussão. Não havendo  
144 manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **c) Processo nº**  
145 **2010012162** – Interessada: Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda. assunto: autuação  
146 por falta de registro de ART. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe o  
147 arquivamento do Processo, uma vez que a empresa comprovou não ter realizado a obra. Após, foi  
148 aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por  
149 unanimidade. Os itens “7.1.3.d” e “7.1.3.e” foram analisados em bloco. **d) Processo nº 2010012883**  
150 – Interessada: Santa maria Construções Ltda. - EPP. Assunto: autuação por falta de ART. **e) Processo**  
151 **nº 2010012884** – Interessada: Santa Maria Construções Ltda. - EPP. Assunto: autuação por falta de  
152 ART. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa  
153 em seu grau médio, devendo o pagamento ser efetuado em 15 dias, visto que a empresa regularizou a  
154 situação após ter sido considerada revel. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação,  
155 passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **7.1.4. CONSELHEIRO**  
156 **RELATOR WALDEMAR DE ABREU FILHO.** **a) Processo nº 2008002709** – Interessada:  
157 Tecmax Engenharia e Telecomunicações Ltda. assunto: falta de registro de ART. Foi realizada a  
158 leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa em seu grau mínimo,  
159 devendo o pagamento ser efetuado em 30 dias, uma vez que a situação foi regularizada após a  
160 lavratura do auto de infração. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à  
161 votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **b) Processo nº 2010002136** – Interessada:  
162 Televisão Real Ltda. Assunto: autuação para empresa sem responsável técnico. Foi realizada a leitura  
163 do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa em seu grau mínimo, devendo  
164 o pagamento ser efetuado em 30 dias, uma vez que a regularização da situação não exime o autuado  
165 das cominações legais. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação,  
166 sendo a proposta aprovada por unanimidade. Os itens “7.1.4.d” e “7.1.4.e” foram analisados em  
167 bloco. **c) Processo nº 2010012038** – Interessada: Bunge Alimentos S/A. Assunto: autuação por falta  
168 de profissional habilitado. **d) Processo nº 2010020242** – Interessada: Bunge Alimentos S/A. Assunto:  
169 autuação por falta de profissional habilitado. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro  
170 Relator propõe a manutenção da multa em seu grau máximo, visto que operar na armazenagem de  
171 alimentos sem responsável técnico habilitado pressupõe a assunção de risco à economia popular  
172 (lesando produtores rurais na classificação e determinação de umidade dos produtos) e contra a saúde  
173 pública, além do fato ser, por si mesmo, uma ilegalidade, já que a armazenagem é uma atividade  
174 técnica atinente à engenharia. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à  
175 votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **e) Processo nº 2010012068** – Interessada:  
176 Prefeitura Municipal de Alta Floresta. Assunto: autuação por falta de profissional legalmente  
177 habilitado. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da  
178 multa em seu grau mínimo, devendo o pagamento ser efetuado em 30 dias, uma vez que a  
179 regularização da situação não exime o autuado das cominações legais. Após, foi aberta a discussão.

180 Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **f)**  
181 **Processo nº 2010020282** – Interessada: Termotécnica Ind. Com. Ltda. Assunto: autuação por falta de  
182 profissional legalmente habilitado. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator  
183 propõe o cancelamento do auto de infração, uma vez que ficou comprovado que os trabalhos foram  
184 realizados pela empresa Protec Serviços e Projetos Elétricos. Após, foi aberta a discussão. Não  
185 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **g) Processo**  
186 **nº 2010020376** – Interessada: Controlsystem – Automação Industrial. Assunto: autuação por falta de  
187 profissional legalmente habilitado. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator  
188 propõe a manutenção da multa em seu grau mínimo, devendo o pagamento ser efetuado em 30 dias,  
189 uma vez que a regularização da situação não exime o autuado das cominações legais. Após, foi aberta  
190 a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por  
191 unanimidade. **7.2. PROCESSOS ÉTICOS. 7.2.1. CONSELHEIRO MARCELO MARTINS**  
192 **CESTARI – VOTO VISTA. a) Processo nº 2005015646** – Interessado: Conselho Regional de  
193 Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso. Assunto: apurar irregularidades na destinação  
194 do percentual dos recursos das ARTs e entidades de classe. Antes da leitura do voto o Presidente  
195 pediu que se mantivessem no recinto apenas o Conselheiros, Colaboradores da Coordenadoria  
196 Jurídica e da Secretaria de Apoio aos Colegiados. Após, a palavra foi passada ao Conselheiro Marcelo  
197 Martins Cestari (SINTEC/MT), que efetuou a leitura do voto vista. Encerrada a leitura, o Presidente  
198 pediu que fosse verificado o *quorum*, sendo constatado que o número de Conselheiros presentes não  
199 era suficiente para dar seguimento à Reunião. Dessa forma, foi suspensa a Sessão, passando-se à  
200 Palavra Livre. **8. PALAVRA LIVRE.** O Conselheiro José Afonso Botura Portocarrero (UFMT)  
201 agradeceu a todos os cumprimentos recebidos em razão do lançamento do livro “Tecnologia  
202 Indígena”, de sua autoria. O Presidente parabenizou o Conselheiro e se disse muito honrado pela  
203 presença de um profissional de tamanha notoriedade entre os Conselheiros do CREA/MT. Inexistindo  
204 outras manifestações, o Presidente da Mesa, Sr. Tarciso Bassan, Presidente do CREA/MT, agradeceu  
205 a presença de todos e declarou encerrada a sessão. E para constar, eu, Hugo Fellipe Martins de Lima,  
206 Técnico Administrativo, transcrevi a presente Ata do áudio gravado durante a Reunião Plenária, que  
207 após lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Presidente da mesa e pelos Conselheiros presentes.